Número SIGA: 4.103.23725.2.04.00225.00.2026

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE AJUSTE DE PSA nº 002/2025 DE APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS PARA CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRODUTORES DE ÁGUA E FLORESTA DO COMITÊ GUANDU-RJ NA REGIÃO HIDROGRÁFICA II, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL E JOSÉ CARLOS DA NOBREGA ROSA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Gerente de Contrato de Gestão Interino, Antônio Mendes de Souza Júnior**, [redacted] e por seu **Gerente Técnico, Fábio Oliveira da Silva**, [redacted], doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, **José Carlos da Nobrega Rosa**, [redacted]

Documento assinado digitalmente por: MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/09/2026 09:36:53; KELLY MENDONÇA TEIXEIRA em 08/09/2026 11:45:10
A autenticidade deste documento 00068.000062/2026-84 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: CC677960.

[redacted], denominado simplesmente **PROVEDOR**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento no processo administrativo nº 237/2025, regido pela Lei Federal nº 14.119/21, Decreto Estadual nº 42.029/11, Resolução INEA nº 215/2021 e Resolução Comitê Guandu nº 160/2021, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a rescisão do Termo de ajuste de PSA em epígrafe, considerado para todos os fins como extinto, a partir da data da última assinatura, nos termos das justificativas apresentadas nos processos administrativos nº 062/2025, 237/2025 e 238/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. O **PROVEDOR** declara nesta oportunidade que não existe saldo remanescente a ser pago pela **AGEVAP**.

2.2. Se se tratar da modalidade PSA-Apoio Financeiro, cujo valor do recurso já tenha sido transferido ao **PROVEDOR**, este se compromete a apresentar o extrato bancário e proceder a devolução integral do saldo da conta, inclusive dos rendimentos, através de transferência para a conta bancária abaixo, de titularidade da AGEVAP em até 10 dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.119/21, Decreto Estadual nº 42.029/11, Resolução INEA nº 215/2021, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada nos processos administrativos nº 062/2025, 237/2025 e 238/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Documento assinado digitalmente por: MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/09/2026 09:36:53; KELLY MENDONÇA TEIXEIRA em 08/09/2026 11:45:10
A autenticidade deste documento 00068.000062/2026-84 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: CC677960.

4.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 14 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Data: 14/10/2026 20:13:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIO OLIVEIRA DA SILVA [redacted]
Assinado de forma digital por FABIO OLIVEIRA DA SILVA [redacted]
Dados: 2026.09.24 10:51:01 -03'00'

ANTÔNIO MENDES DE SOUZA JÚNIOR
Gerente de Contrato de Gestão Interino
AGEVAP

FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA
Gerente Técnico
AGEVAP/AGEDOCE/AGEDRANDE/AGEGOIÁS

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE CARLOS DA NOBREGA ROSA
Data: 10/09/2026 20:33:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ CARLOS DA NÓBREGA ROSA
PROVEDOR

NOME:
CPF:
RG:
Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL DOS SANTOS DE AGUIAR
Data: 24/09/2026 13:48:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:
CPF:
RG:
Documento assinado digitalmente
gov.br
GUSTAVO GANZAROLI MAHE
Data: 24/09/2026 13:52:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente por: MATHEUS DA COSTA MENDONÇA DOS SANTOS em 08/09/2026 09:36:53; KELLY MENDONÇA TEIXEIRA em 08/09/2026 11:45:10
A autenticidade deste documento 00068.000062/2026-84 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: CC677960.